

Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº 01418/93

DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.993.

SANCIONADO

Em 16 / 11 / 93

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

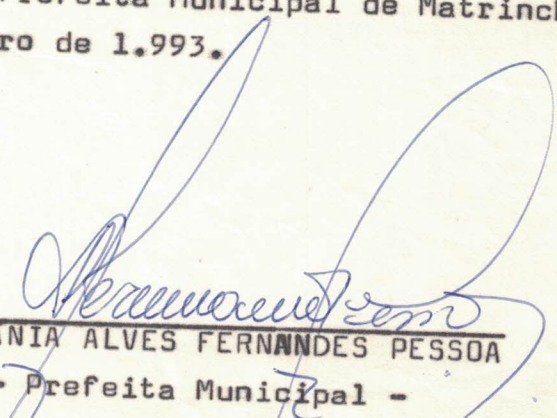
A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo, por força desta lei, autorizada a assinar convênio com a Secretaria de Educação Cultura e Desporto, no que se refere ao termo de Cessão de Uso de Ginásio de Esportes Abelário Claro Feitosa.

Art. 2º - O presente termo de cessão de uso vigorará a partir da presente data.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã, aos 16 dias do mês de novembro de 1.993.


IVANIA ALVES FERNANDES PESSOA
- Prefeita Municipal -